REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de fevereiro de 2021.

Nome:	**Gabinete**:
DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES	08
CPF:	**Nº Conta BRB**:
399.349.771.68	218.010.043-9

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70	398	3.000,00
2	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEÃO 070 LTDA CNPJ :36.642.184/0001-30	12921	200,54
3	POSTO DE COMBUSTIVES CAMPEÃO 070 LTDA CNPJ: 36.642.184/0001-30	13401	178,12
4	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEÃO 070 LTDA CNPJ: 36.642.184/0001-30	10950	165,99
5	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEÃO 070 LTDA CNPJ: 36.642.184/0001-30	11294	200,12
6	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEÃO 070 LTDA CNPJ: 36.642.184/0001-30	14995	158,87
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
		Valor Total	3.903,64

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/02/2021, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0323779** Código CRC: **BEEB3790**.

CNPJ: 36.642.184/0001-30 [illegible]

POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA

A ALEBA 03 NUCLEO RURAL 455, S/N - - CEILANDIA

BRASILIA - DF

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO		TOTAL
	QTD. UN.	VL.UNIT(R$)	
1		GASOLINA C - COMUM	
	41,980 L	4,777	200,54

Qtde. Total de Itens	41,980
Valor Total R$	200,54
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-MASTERCARD	200,54

Consulte pela Chave de Acesso em

http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx

5321 0136 6421 8400 0130 6500 2000 0129 2110 3365 9268

Consumidor CPF: 39934977168

CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 12921 Série:2 04/01/2021 21:10:29

Protocolo de Autorização: 353210004317222

Data de Autorização: 04/01/2021 21:10:28

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R$ 83,12

R$: 26,97 Federal e 56,15 Estadual

NCE [illegible] EI4364596,780 EF4364638,770 V41,980

[illegible] 26024-ROSEVAN RODRIGUES DA SILVA

[illegible] 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF

[illegible] SL 240 VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF

DANFE REIMPRESSAO

2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

Recebemos em
04 / 01 / 21
ASSINATURA

Etitec
CNPJ: 12.579.795/0001-13
- ATO COTEPE 004/2011

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

CNPJ: 36.642.184/0001-30

POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA

A GLEBA 03 NUCLEO RURAL 455 S/N - - CEILANDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO DESCRIÇÃO QTD. UN.	VL.UNIT(R$)	TOTAL
GASOLINA C - COMUM		
39,590 L	4,499	178,12

Qtde. total de itens	39,590
Valor total R$	178,12
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-MASTERCARD	178,12

Consulte pela Chave de Acesso em
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx
5321 0136 6421 8400 0130 6500 2000 0134 0110 3393 7046

Consumidor CPF: 39034977188
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 13401 Série:2 09/01/2021 14:39:33

Protocolo de Autorização: 353210011863816
Data de Autorização: 09/01/2021 14:39:33

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R$ 73,83
R$: 23,96 Federal e 49,87 Estadual

#CF:813 EI3283686,180 EF3283725,770 V39,590
Atendente: 23673-ROMARIO MELO DA SILVA
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF
QD 8 BL 8-60 SL 240 VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.20.12.05 - www.adaptive.com.br

Etitec
PARA USO EM ECF
CNPJ: 12.579.795/0001-13
ATO COTEPE 064/2011
ATO COTEPE 004/2011

Recebemos em
09 / 04 / 2021
ASSINATURA

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE, QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS

Etitec
PARA USO EM ECF
CNPJ: 12.579.795/0001-13
ATO COTEPE 004/2011

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE, QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

Etitec

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL D
EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PR
EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E

CNPJ: 36.642.184/0001-30

POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA

A GLEBA 03 NUCLEO RURAL 455, S/N - - CEILANDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	
QTD. UN.	VL. UNIT(R$)	TOTAL
2	GASOLINA C- ADITIVADA	
38,080 L	4,359	165,99

Qtde. Total de Itens	38,080
Valor Total R$	165,99
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-MASTERCARD	165,99

Consulte pela Chave de Acesso em
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx
5321 0136 6421 8400 0130 6500 1000 0109 5014 6128 9139

Consumidor CPF: 39934977168
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 10950 Série:1 14/01/2021 15:41:12

Protocolo de Autorização: 353210019285262
Data de Autorização: 14/01/2021 15:41:12

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R$ 68.81
R$: 22.33 Federal e 46.48 Estadual

CF:B05.EF2294291.020.EF2294329.100.V38.080
Atendente: 23676-WALLYSSON LUCIO
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF
SCS QD 8 BL B-60 SL 240 VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.20.12.05 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 15.042.184/0001-30
POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA
... AREA 03 NUCLEO RURAL 455 S/N - - CEILANDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição		
	Qtde UN	Vl Unit(R$)	Total
	GASOLINA C- ADITIVADA		
		4,359	165,39

Qtde. total de itens	38,080
Valor total R$	165,99
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-MASTERCARD	165,99

Consulte pela Chave de Acesso em
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx
5321 0115 0421 8400 0130 6500 1000 0109 5014 8129 9198

Consumidor CPF: 85334977168
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e Nº: 10950 Série: 1 14/01/2021 15:41:12

Protocolo de Autorização: 353210013285362
Data de Autorização: 14/01/2021 15:41:13

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R$ 68,81
R$ 22,33 Federal e 46,48 Estadual

Atendente: 25676 WALLYSSON LUCIO
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO ...
... DF ... VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF
DANFE REIMPRESSO
... - 2 2 ... daretive.com.br

Recebemos em 14 / 01 / 21

ASSINATURA

DE 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS E LÂMPADAS FLUORESCENTES
OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ... EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS ... EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ ...

CNPJ: 36.642.184/0001-30

POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA

A GLEBA 03 NUCLEO RURAL 455, S/N - - CEILANDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO QTD. UN.	VL UNIT(R$)	TOTAL
	GASOLINA C - COMUM		
	40,460 L	4,946	200,12

Qtde. Total de Itens	40,460
Valor Total R$	200,12
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-MASTERCARD	200,12

Consulte pela Chave de Acesso em
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx
5321 0136 6421 8400 0130 6500 1000 0112 9417 7816 1099

Consumidor CPF: 39934977168
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 11294 Série:1 21/01/2021 15:34:53

Protocolo de Autorização: 353210029820658
Data de Autorização: 21/01/2021 15:34:53

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R$ 82,95
R$: 26,92 Federal e 56,03 Estadual

ECF:B19 EI2543378 790 EF2543419 250 V40.460
Atendente: 23676-WALLYSSON LUCIO
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF
QD 8 BL B-60 SL 240 VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.20.12.05 - www.adaptive.com.br

Recebemos em
21 / 01 / 2021
ASSINATURA

DE 5 ANOS DESDE QUE SE
PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS
E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

"OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

"OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL ... 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, ... TOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR ... MPADAS FLUORESCENTES.

"OS DADOS IMPR... EVITE CONTATO D... EXPOSIÇÃO A CAL...

CNPJ: 38.642.184/0001-30
POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA
A GLEBA 03 NUCLEO RURAL 455, S/N - . CEILANDIA
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	
QTD. UN.	VL.UNIT(R$)	TOTAL
1	GASOLINA C - COMUM	
34,020 L	4,589	156,07

Qtde. total de itens	34,020
Valor total R$	156,07
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito-VISA	156,07

Consulte pela Chave de Acesso em
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx
5321 0138 6421 8400 0130 6500 2000 0149 9516 9246 2797

Consumidor CPF: 39934977168
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 14995 Série:2 26/01/2021 14:59:43

Protocolo de Autorização: 353210037293236
Data de Autorização: 26/01/2021 14:59:43

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R$ 65,85
R$: 21,37 Federal e 44,48 Estadual

SCF:B16 EI1080641.370 EF1080675.990 V34.020
Atendente: 23672-RENAN ANDRANTE PAULINO DA SILVA
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF
SCS QD 8 BL B-60 SL 240 VENANCIO SHOPPING - BRASILIA DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.20.12.05 - www.adaptive.com.br

Etitec

PARA USO EM ECF - ATO COTEPE 044/2011
CNPJ: 12.579.795/0001-13
- ATO COTEPE 004/2011

Recebemos em
26 / 01 / 2021
ASSINATURA

"OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE, QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

Etitec

PARA USO EM ECF - ATO COTEPE 044/2011
CNPJ: 12.579.795/0001-13
- ATO COTEPE 004/2011

"OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE, QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

Etitec

"OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL
EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS,
EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contrato nº:

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: FERNANDO BATISTA FERNANDES, brasileiro, deputado distrital, inscrito no CPF sob o nº 399.349.771-68, RG: 856175 SSP/DF, endereço: Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 2º Andar, Gabinete 8, CEP: 70.094-902, Brasília-DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA
1	JEEP/RENEGADE LNGTD 2018/2018	QOY-2827

1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeita condição de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado, conforme laudo de vistoria anexo.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

Raque
Esc A
10º Ofício

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único: O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 14/02/2020, sendo sua validade de 1 (um) ano a contar desta data, com renovações automáticas até o término do mandato do **LOCATÁRIO** que se dará no dia 31/12/2022.

Parágrafo único: ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

Raque
Esc
10º Ofício

Auxiliar
e Ceilândia

Cláusula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS), conforme valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	VALOR
1	JEEP/RENEGADE LNGTD 2018/2018	QOY-2827	R$ 3.000,00

O valor acima descriminado não tem limite de quilometragem, sendo seu pagamento para o quinto dia útil de cada mês subsequente.

5.2 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA** ou transferência na conta da **LOCADORA**.

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único: não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

Raquel
Esc Aut
10º Ofício de

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a **LOCADORA** das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o **LOCATÁRIO** se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à **LOCADORA**, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o hodômetro do(s) carro(s).

7.6 – Levar o(s) carro(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela locadora, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparo de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela **LOCADORA**.

7.7 – Reembolsar à **LOCADORA** posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) carro(s) alugado(s), decorrentes de mau uso durante o prazo constante na Cláusula 4ª.

Cláusula 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou

Raque
Esc A
10º Ofício C

vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão ocorrer no primeiro ano do contrato, a parte que por ela der causa deverá pagar multa contratual no percentual de 20% sobre o valor do contrato.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;

b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;

c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;

d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ragu
Esc
10º Ofício

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

Cláusula 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2020

LOCADOR:

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

LOCATÁRIO:

1º OFÍCIO Raquel

FERNANDO BATISTA FERNANDES
CPF: 399.349.771-68

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[3sMCmou0]-EMANUEL VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR .....
Selo: TJDFT20200100086378IYEJ - Func.: RODRIGO
Taguatinga-DF, 20 de Fevereiro de 2020
ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO
CEILÂNDIA - DF

Afonso Gonzaga de Carvalho - Tabelião
CNM 01. Bloco H. Lojas 01/08 - Centro - Cep: 72.215-508 - Ceilândia - Brasília - DF
www.cartorio10df.com.br - fone: (61) 3371-9000

Reconheço por AUTENTICIDADE, sem exame da titularidade dos direitos do(a)(s) signatário(a)(s), a firma de:
[3rGX5UV0]-FERNANDO BATISTA FERNANDES ....

Em testemunho__________da verdade.
CEILANDIA, 19 de Fevereiro de 2020 às 10:20:25
067 - ADELCINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
TJDFT20200150068013RFPM
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

Mônica Fernandes de Sampaio
Escrevente Autorizada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo celebrado no dia 14 de Fevereiro de 2020, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: FERNANDO BATISTA FERNANDES, Brasileiro, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 399.349.771-68, endereço: Praça Municipal, QD 02, Lote 05, 2º Andar, Gabinete 08, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasilia – DF.
Têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veiculo, segundo as condições adiante especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do originário contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Cláusula 2ª

A Cláusula Primeira do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

"1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente do locador.

1 JEEP RENEGADE – PBK8972

O uso do veículo discriminado acima se deu até o dia 25/11/2020, isso porque, a partir do dia 25/11/2020, o referido veículo será substituído pelo JEEP RENEGADE, Placa: REE5G91 o qual será utilizado até o encerramento do contrato, cuja data consta da cláusula 4ª."

Cláusula 3ª

A Cláusula 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

"5.1 - O valor do aluguel mensal, livremente pactuado, para o veículo JEEP RENEGADE, Placa: REE5G91 será **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme valores individual relacionados abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	JEEP RENEGADE	R$ 3.000,00

Clausula 4ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 25 de Novembro de 2020

Inscrição no CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
Brasília - DF

LOCADOR:

SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME

LOCATÁRIO:

FERNANDO BATISTA FERNANDES
CPF : 399.349.771-68

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

SUPREMA LOCADORA
CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:
SCIA QD 15 CONJ 10 LOTE 13, 13 - GUARA
BRASÍLIA / DF CEP 71250-050
FONE: (61)33638060 FAX: ()

Data da Emissão: **30/01/2021**

FATURA

Nº **398**

Fatura/Duplicata Valor R$: **3.000,00**

Vencimento(s): **30/01/2021**

Valor por Extenso:
Tres mil reais

Sacado: **FERNANDO BATISTA FERNANDES**
CNPJ(MF)/CPF: **399.349.771-68**
Nome Fantasia:

Endereço: **MUNICIPAL QUADRA 2 LOTE , 05 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - GABINETE 8/ 2 ANDAR** Município: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70094-902**

Endereço de Cobrança: Município: UF: CEP:

Descrição	Valor R$
Placa Atual: Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período de 01 a 31 de Janeiro de 2020. Renegade . Placa: REE5G91	**3.000,00** (+)

RECEBEMOS
EM 30/01/21

Total da Fatura
R$ 3.000,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

NCFe Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Inf Adic

Chave de acesso
53- 2101- 36. 642. 184/ 0001- 30- 65- 002- 000. 012. 921- 103. 365. 926- 8

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
12921

Data de Emissão
04/01/2021 21:10:29-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	2	12921	04/01/2021 21:10:29-03:00		200,54

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.642.184/0001-30	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA	0797398700114	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
399.349.771-68	CONSUMIDOR PADRAO		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.20.07.04	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	wEgGw0qQMDppf+g1N2r+S77Q9H0=

Informações Suplementares

QrCode
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53210136642184000130650020000129211033659268|2|1|1|AD8D8AF8A54F1E1F893B98FE6A7C5A899747244F

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210004317222	04/01/2021 21:10:30-03:00

NCFe Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Inf Adic

Chave de acesso
53- 2101- 36. 642. 184/ 0001- 30- 65- 002- 000. 013. 401- 193. 393. 784- 6

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
13401

Data de Emissão
09/01/2021 14:39:33-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	2	13401	09/01/2021 14:39:33-03:00		178,12

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.642.184/0001-30	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA	0797398700114	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
399.349.771-68	CONSUMIDOR PADRAO		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.20.12.05	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	GuBdHy3gvON1tavAz7uLfCSba4A=

Informações Suplementares

QrCode
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53210136642184000130650020000134011933937846|2|1|1|0CECC93C295CC00CD29A29FD656E6C4053082F48

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210011863616	09/01/2021 14:39:38-03:00

NCFe Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Inf Adic

Chave de acesso
53 2101 36 642 184/ 0001 30 65 001 000 010 950 146 128 913 9

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
10950

Data de Emissão
14/01/2021 15:41:12-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	10950	14/01/2021 15:41:12-03:00		165,99

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.642.184/0001-30	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA	0797398700114	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
399.349.771-68	CONSUMIDOR PADRAO		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.20.12.05	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	WQW1canzl16l/9UmGKYsxzslz6k=

Informações Suplementares

QrCode
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53210136642184000130650010000109501461289139|2|1|1|7C1DD8016B6DC88071461E2C1D43EA01766E0050

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210019285262	14/01/2021 15:41:13-03:00

NCFe Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Inf Adic

Chave de acesso
53- 2101- 36. 642. 184/ 0001- 30- 65- 001- 000. 011. 294- 177. 816. 109- 9

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
11294

Data de Emissão
21/01/2021 15:34:53-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	11294	21/01/2021 15:34:53-03:00		200,12

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.642.184/0001-30	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA	07973987001 14	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
399.349.771-68	CONSUMIDOR PADRAO		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.20.12.05	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	g1AmxOvBifxmD9FSuUeelmi5koo=

Informações Suplementares

QrCode
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53210136642184000130650010000112941778161099|2|1|1|FA41096689AE717DC54486AC68358SA6D3EC0EB9

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210029820658	21/01/2021 15:34:54-03:00

NCFe Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Inf Adic

Chave de acesso
53- 2101- 36. 642. 184/ 0001- 30- 65- 002- 000. 014. 995- 169. 246. 279- 7

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
14995

Data de Emissão
26/01/2021 14:59:43-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	2	14995	26/01/2021 14:59:43-03:00		158,87

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.642.184/0001-30	POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA	07973987001 14	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
399.349.771-68	CONSUMIDOR PADRAO		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.20.12.05	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA	1 - Saida	-	ZWprLU3GI3wHoBi6fNiuqzTzN1U=

Informações Suplementares

QrCode
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53210136642184000130650020000149951692462797|2|1|1|6647A1060726601DA06758BB0031B534DCB0C4E2

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210037293236	26/01/2021 14:59:44-03:00

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	DELEGADO FERNANDO FERNANDES

MÊS	JANEIRO	**ANO**	2021

Detalhamento das despesas apuradas no mês	**VALOR(R$)**
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R$ 3.000,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R$ 903,64
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	

TOTAL	R$ 3.903,64

DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002982/2021-89	2021NE00134	399.349.771-68 - Fernando Batista Fernandes	R$ 3.903,64
		TOTAL:	R$ 3.903,64

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0323779 e ata GMD SEI 0339457	R$ 3.903,64
	TOTAL:	R$ 3.903,64

Valor Bruto R$ 3.903,64
Valor Líquido R$ 3.903,64

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Kalincka de Gramont Freitas
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002982/2021-89	2021NE00134	399.349.771-68 - Fernando Batista Fernandes	R$ 3.903,64
		TOTAL:	R$ 3.903,64

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 323779 e ata GMD SEI 339457	R$ 3.903,64
	TOTAL:	R$ 3.903,64

Valor Bruto R$ 3.903,64
Valor Líquido R$ 3.903,64

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 25/02/2021, às 10:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445**, **Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 25/02/2021, às 11:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 25/02/2021, às 11:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0342410** Código CRC: **53382603**.